

## **LEI N. 634/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016**

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 8º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 268/97 DE  
24/07/97 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**VAGNER ALVES GUIRADO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Anaurilândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 8º da Lei do Municipal nº 268/97 de 24/07/97 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR terá a seguinte composição:*

- I. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários;*
- II. Secretaria Municipal de Saúde;*
- III. Secretaria Municipal de Educação;*
- IV. Secretaria Municipal de Obras;*
- V. Secretaria Municipal de Promoção Social;*
- VI. 01 Representante da AGRAER;*
- VII. 01 Representante da IAGRO;*
- VIII. 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais*
- IX. 01 Representante do sindicato Patronal dos Trabalhadores Rurais;*
- X. 01 Representante do Poder Legislativo;*
- XI. 01 Representante do Banco do Brasil.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, 14 de junho de 2016.



**VAGNER ALVES GUIRADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**